

## Ata da Reunião do Conselho

ATA

Nº13

Aos dezessete dias do mês de outubro de 1995, com início às nove horas e trinta minutos, na Sede da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com presença dos signatários em falha própria, reuniu-se o Conselho Estadual do Trabalho para deliberar sobre a seguinte pauta: 1º) Apreciação da Ata anterior; 2º) PROGER RURAL: normatização, procedimentos operacionais; 3º) Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho; 4º) Ajuste na operacionalização do convênio Mtb/CODEFAT/95; 5º) Informes Gerais. ITEM 1: Foi aprovada a Ata anterior, sem emendas nem adendas, sendo a mesma previamente encaminhada aos Conselheiros.

ITEM 2: Após esclarecimento e debate sobre as condições de operacionalização do PROGER RURAL, no Estado do Paraná, tendo em vista, por um lado, a normatização pelo Conselho Estadual do Trabalho mediante as Resoluções nº019/95 – CET e n.º 021/95 – CET e, por outro lado, a normalização pelo, a permanência do financiamento da Safra 95/96, foi aprovada a Resolução n.º 024/95 – CET. Ficou também acertada a necessidade de um entendimento entre os órgãos co-executores do Programa (SERT, EMATER, Banco do Brasil), visando o ajuste da rotina operacional e a integração entre os parceiros. Decidiu-se também, por proposição de Luiz Perin, da FETAEP, constituir, na próxima Reunião do Conselho, mediante resolução, uma Comissão Coordenadora do PROGER RURAL responsável pela conceituação, definição de diretrizes e prioridades, estabelecimento de formas de acompanhamento e avaliação, especialmente no tocante à questão da diversificação produtiva da pequena propriedade, a que se refere a Resolução n.º 021/95 – CET, art. 1º e Resolução n.º 024/95 – CET, art. 5º; comissão esta a ser composta por representantes das entidades envolvidas com a área, tais como: SERT, Banco do Brasil, EMATER, FAEP, FETAEP, DERT/CUT, e outros.

ITEM 3: Foram homologados os Conselhos Municipais do Trabalho a seguir relacionados por Município, Nome do Conselho (Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT; Conselho Municipal do Trabalho – CMT, Comissão Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CmMERT; Comissão Municipal do Trabalho – CmMT), ato instituidor (Decreto Municipal – DM; Lei Municipal – LM) e nomeação dos componentes (Resolução – Res.). 01) TERRA ROXA: CMERT – DM 474/95 – Res. 093/95; 02) GODOY MOREIRA: CMERT – DM 274/95 – Res. 094/95; 03) CAPITÃO LEONIDAS MARQUES: CMERT – DM 140/95 – Res. 095/95; 04) ANHAY: CMERT 111/95 – Res. 096/95; 05) JAPURA: CMERT – DM 016/95 – Res. 097/95; 06) SÃO MANOEL DO PARANÁ: CMERT – DM 072/95 – Res. 098/95; 07) DOIS VIZINHOS: CmMERT – DM 3045/95 – Res. 099/95; 08) SANTA IZABEL DO OESTE: CMERT – DM 962/95 – Res. 100/95; 09) GUARANIACU: CMT – DM 042/95 – Res. 101/95; 10) CRUZ MACHADO: CMERT – DM 205/95 – Res. 102/95; 11) CAPANEMA: CMT – DM 613/95 – Res. 103/95. Na oportunidade, Vanderlei Quaquarini questionou a expressão, nos Regimentos Internos dos Conselhos Municipais, referente à participação externa, condicionada ao convite pelo Conselho. Cleverson Marinho Teixeira, da FACIAP, justificou a manutenção, pois o Conselho, embora aberto à participação externa, não deve ser um espaço desordenadamente invadido e que os interesses podem reivindicar espaço no Conselho ou este convidar visitantes. Ainda, o próprio Vanderlei observou a necessidade de esclarecer a diferença entre Conselhos Regionais, Conselhos Intermunicipais e Conselhos Municipais, no que Aloize Gogola, Secretário Executivo, lembrou que por ocasião da adequação do Regimento Interno ao CET, em curso em função da Resolução n.º 80 do Regimento do CET. ITEM 4: Visando adequar o Plano de Trabalho do Convênio Mtb/CODEFAT/95 à realidade do momento, tendo em vista mudanças na conjuntura sócio-econômica do país e o atraso no repasse dos recursos, foi aprovada a Resolução n.º 025/95 – CET, remanejando recursos e custos.

ITEM 5: A título de informes gerais, foi abordado o seguinte: a) Cleverson Marinho Teixeira, da FACIAP, informo ao Conselho sobre reunião, programada para hoje às dezessete horas, na Associação Comercial do Paraná, com a participação da Associação Comercial e Industrial de Curitiba, a Superintendência do Banco do Brasil, SEBRAE e SERT, para tratar de encaminhamentos no tocante ao PROGER – Setor Informal. b) Joni Paulo Varisco, Presidente do Conselho, informou estar indo para participar, amanhã, da Reunião do CODEFAT, onde pretende abandonar as dificuldades na execução do PROGER, o posicionamento do CET, bem

como cobrar mais recursos para o PROGER (Urbano), em especial MIPEM. Esgotada a agenda, o Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Aloize Gogola, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que assino.  
Curitiba, 17 de outubro de 1995.